

REGULAMENTO DE CONCURSO CULTURAL

Dispõe sobre as regras para participação do Concurso de melhor frase referente ao evento “Recepção Show”.

O presente regulamento tem por objetivo normatizar o concurso, exclusivamente cultural e de recreação, de acordo com a Lei nº 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, cujo objetivo será de selecionar as dez melhores frases alusivas ao momento do evento.

Art. 1º. O presente concurso cultural e de recreação é promovido pela UNIFEV – Centro Universitário de Votuporanga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga – FEV.

Art. 2º. O concurso cultural e de recreação, doravante denominado simplesmente “Concurso de Melhor Frase”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto na Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto 70.951/72. A participação nesse Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, serviço ou direito, bastando ser aluno da UNIFEV e enviando (01) uma frase durante o evento (das 20h30 às 21h30), no dia 04 de agosto de 2020.

Art. 3º. A frase deverá ser alusiva ao momento do evento “Recepção Show” e enviada pelo WhatsApp de nº 17 – 99702-2883 com o nome do aluno e RA.

Art. 4º. A Reitoria da UNIFEV elegerá uma Comissão que fará a escolha, obedecendo os seguintes critérios: coerência com a proposta, originalidade e criatividade. Não serão permitidas frases plagiadas.

Art. 5º. A divulgação do resultado do presente “Concurso de Melhor Frase” será no dia **04/08/2020**, a partir das 22h, durante o evento.

Art. 6º. Os alunos premiados poderão retirar os prêmios na Reitoria da UNIFEV (Rua Pernambuco nº4196 – centro – Votuporanga), mediante apresentação de RA e um documento pessoal (CPF ou RG), a partir do dia 05 de agosto de 2020.

Parágrafo Único. O prêmio é individual e intransferível e em nenhuma hipótese o(a) aluno(a) poderá pleitear o valor do prêmio em dinheiro ou a sua troca por outro produto ou serviço.

Art. 7º. A participação no Concurso implica total aceitação das normas constantes neste Regulamento e a inobservância de qualquer regra deste Regulamento implica desclassificação do participante.

Art. 8º. O vencedor do concurso cultural e de recreação fica ciente de que sua participação no citado concurso autoriza a promotora deste, bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar a frase criada e vencedora do Concurso, assim como sua imagem, nome e voz, para fins institucionais e/ou promocionais, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a Fundação Educacional de Votuporanga, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e exterior, não cabendo ao autor e nem aquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pela utilização da frase criada e vencedora, pelo uso da imagem e da voz, que ora são cedidos (direitos de imagem e voz do vencedor) e doados (direitos autorais relativos à frase criada e vencedora) à Fundação Educacional de Votuporanga, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV. Ao formalizarem a inscrição, o participante e/ou seu representante legal estarão automaticamente cientes e de acordo com os termos do presente regulamento.

Art. 9º. Em hipótese alguma, caberá recurso sobre o resultado do presente Concurso.

Art. 10 Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga e Assessoria Jurídica, quando couber.

Votuporanga, 30 de julho de 2020.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
OSVALDO GASTALDON
REITOR